



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



ERRATA 001 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - A

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações municipais **TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO 01** nos seguintes termos:

1. Considerando a data da realização da Prova Escrita/Objetiva, apresenta-se novo Cronograma que passa a dispor da seguinte forma:

ANEXO VII - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Cuiabá/MT)
Início do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	05 de setembro de 2025	00h00min
Término do período inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	05 de outubro de 2025	23h59min
Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	05 à 07 de setembro 2025	Até 23h:59min do último dia
Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	08 de setembro de 2025	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	08 à 10 de setembro 2025	Até as 23h:59min do último dia
último dia para pagamento das Inscrições	06 de outubro de 2025	Até 23h59min
Resultado parcial da homologação das inscrições	09 de outubro de 2025	Após as 17h00min
Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	09 de outubro de 2025	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	10 e 11 de outubro de 2025	Até 23h:59min do último dia
Resultado final da homologação das inscrições/	13 de outubro de 2025	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	14 de outubro de 2025	Após as 17h00min
Prova Escrita/Objetiva	19 de outubro de 2025	9h00 as 12h00 14h30 as 17h30
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	19 de outubro de 2025	Matutino:08h30 Vespertino:14h00
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	20 de outubro de 2025	A partir das 12h:00min Site da Empresa e Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	21 a 22 de outubro de 2025	Até as 23h:59 min do último dia
Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	14 de novembro de 2025	Após as 17h:00min
Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	14 de novembro de 2025	Após 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	14 e 16 de novembro de 2025	Até 23h:59 min do último dia
Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	18 de novembro de 2025	A partir das 17h:00min
Prova Prática	23 de novembro de 2025	A partir das 08h:00min
Apresentação de títulos	20 a 23 novembro de 2025	Até 17h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



Resultado Parcial da Prova Prática e de Títulos	28 de novembro de 2025	Após 17h00min
Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	28 e 29 de novembro de 2025	Até 23h:59min do último dia
Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	01 de dezembro de 2025	Após 17h00min
Homologação do Concurso	01 de dezembro de 2025	Após 17h00min

2. Considerando a Descrição Sumária e detalhada do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, apresenta-se nova Descrição Sumária do Cargo, que passa a dispor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

Onde se lê:

PROFESSOR PEDAGOGO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente; Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; IV - desenvolver a regência efetiva; V - controlar e avaliar o rendimento escolar; VI - executar tarefa de recuperação de alunos; VII - participar de reunião de trabalho; VIII - desenvolver pesquisa educacional; e IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - buscar formação continuada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



	sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; XIII - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.
--	---

Leia-se:

PROFESSOR PEDAGOGO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
© Idade Mínima de 18 anos; © habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena em pedagogia; © Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; IV - desenvolver a regência efetiva; V - controlar e avaliar o rendimento escolar; VI - executar tarefa de recuperação de alunos; VII - participar de reunião de trabalho; VIII - desenvolver pesquisa educacional; e IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - buscar formação continuada no sentido de enfocar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



	perspectiva da ação reflexiva e investigativa; XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; XIII - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.
--	---

Descrição Analítica do Cargo
I investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando e atuar a partir dos dados e aspectos encontrados nessas investigações; II criar estratégias de atendimento educacional complementar integrada às atividades desenvolvidas pelo Regente; II proporcionar diferentes vivências educativas e cidadãs visando o resgate da autoestima, a identidade cultural, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos; III Proporcionar diferentes vivências educativas e cidadãs visando o resgate da autoestima, a identidade cultural, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos; IV utilizar os mais diferenciados multimeios na sala de aula e em outros aspectos; V participar das reuniões pedagógicas, planejando com os demais professores as intervenções necessárias para cada grupo de alunos, bem como participar das reuniões com os pais e conselho de classe; VI registrar as atividades desenvolvidas, a frequência dos diferentes grupos e os avanços na Ficha de Desenvolvimento do Educando. VII - ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didáticopedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos; VIII - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e materiais técnicos e pedagógicos suficientes e adequadas para que possa exercer com eficiência as suas funções; IX - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino- aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum; X - ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnicocientíficos; XI - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Art. 5º, incisos V e XIII;
XII - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Nova Santa Helena, 15 de setembro de 2025

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal